**RESOLUÇÃO N°. 02/2019**.

**Aprova o Projeto Faculdade Integrativa para a Terceira Idade**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.792, de 13 de setembro de 2006, Lei Complementar nº 73, de 21 de outubro de 2016 e a Lei Complementar nº 106, de 14 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO:**

* A proposta apresentada pela Secretaria de Assistência Social do Projeto Faculdade Integrativa para a Terceira Idade;

* A velocidade de evolução da tecnologia, dos recursos midiáticos, meios de comunicação e do conhecimento em geral, influencia as relações sociais e laborais, impactando diretamente sobre a qualidade de vida do segmento populacional acima de 60 anos, sobretudo no que tange à inserção social do mesmo, seu papel na constituição familiar e independência funcional.
* Os desafios trazidos pelo envelhecimento da população permeiam todas as dimensões do contexto social e econômico e, para tanto, se fazem necessárias políticas públicas comprometidas com a integração das pessoas acima de 60 anos “na” e “pela” comunidade. O envelhecimento é um processo natural e irreversível e que não deve ser percebido e tratado somente com propostas clínicas reativas, mas também com intervenções sociais, educacionais, econômicas e ambientais proativas.
* A provação, em Plenária Ordinária do CMDIG, em 25 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1ºAprovar o Projeto Piloto **Faculdade Integrativa para a Terceira Idade**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Gaspar, 23 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Andréa Lídia Schramm**

 **Presidente do CMDIG de Gaspar**